

**DESPACHO N.º 02/10/2011**

**Aditamento ao Estatuto de Trabalhador-Estudante da UPorto**

Considerando o estabelecido na Portaria nº 92/2011, de 28 de Fevereiro, no uso da competência consagrada no artº. 12º do Estatuto de Trabalhador-Estudante da UPorto, e em aditamento ao Estatuto, determino que:

Para além dos trabalhadores-estudantes abrangidos pelo âmbito de aplicação previsto no artº. 2º do Estatuto de Trabalhador-Estudante da UPorto, consideram-se também trabalhadores-estudantes da UPorto os estudantes que estejam a frequentar um estágio profissional, devidamente identificado como tal, nos termos da citada Portaria.

Nestes casos, o pedido de atribuição do estatuto de trabalhador-estudante deverá ser acompanhado de cópia do contrato escrito de estágio profissional.

Universidade do Porto, 12 de outubro de 2011

O Reitor,



José Carlos D. Marques dos Santos